



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 304/2021**, que obriga as academias de ginástica do Programa “Academias da Cidade” do Município do Recife a disponibilizar kits de primeiros socorros, tensiômetro, glicosímetro e profissional de Educação Física capacitado em noções básicas de primeiros socorros. **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 304/2021**, de autoria do **Vereador Tadeu Calheiros**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por escopo promover a qualidade de vida e reduzir vulnerabilidades e riscos à saúde dos usuários das “Academias da Cidade”, disponibilizando kits de primeiros socorros, tensiômetro e glicosímetro, além de profissional de Educação Física capacitado em noções básicas de primeiros socorros.

Quanto ao mérito, é válido frisar que, no Brasil, a saúde constitui direito fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, caput, da Constituição da República de 1988 (CF), e está associada fortemente ao





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

princípio da dignidade da pessoa humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil.

Indubitavelmente, garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos usuários das “Academias da Cidade” é um fator primordial, assim como ao uso de medicamentos e acessórios básicos, que devem ser manuseados por profissionais de Educação Física capacitados em noções básicas de primeiros socorros. Nos polos, contar com itens essenciais, como o kit de primeiros socorros, um tensiômetro também conhecido como “esfigmomanômetro”, é o aparelho destinado a medir a pressão arterial, um dos sinais vitais do ser humano e um glicosímetro que objetiva avaliar os níveis de açúcar no sangue, sendo útil no diagnóstico de hipo e hiperglicemia, além de ser importante para verificar a eficácia do tratamento contra a diabetes, possibilitam os primeiros cuidados ao usuário em caso de algum incidente que venha a causar danos à sua saúde.

Tal medida objetiva assegurar condições de oferecer cuidados imediatos a um aluno ferido acidentalmente ou que se sinta doente. Prover esse atendimento básico — e emergencial — é necessário até controlar a situação e tranquilizar o usuário da “Academia da Cidade”.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 304/2021** de autoria do **Vereador Tadeu Calheiros**.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de outubro de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 304/2021** de autoria do **Vereador Tadeu Calheiros**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos
Presidente (Relatora)

Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba – PSB
Membro Efetivo

Vereador Jairo Britto - PT
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim – SDD
Suplente

